ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

ORÇAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE

Razão Social: REABILITA CASA DE APOIO AO IDOSO LTDA		**CNPJ**: 37.801.262/0001-65
Endereço: R SANTOS DUMONT 690		**CEP:** 98920-000
Telefone:55 996647883	**E-mail**:darlan@vidaeaconchego.com.br	
Banco:CRESOL	**Agência**: 5530	**Conta**:8341-0
Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato		
Nome: Darlan Felipe Dewes	**RG**:3083664858	**CPF**:004.255.220-67
Cargo/Função: Sócio Administrador		
Endereço: Rua Santa Rosa, 777 – bairro campestre – Horizontina- RS		

Objetivo: Credenciamento de Instituições de Longa Permanência, para atender em abrigamento idosos (GRAU I) do Município de Porto Vera Cruz, RS.

Ofertar serviços de acolhimento institucional a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, que não disponham de condições de permanecerem com suas famílias ou em domicílio.

Item	DESCRIÇÃO OBJETO	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unit. R$
01	**Abrigamento – Idoso de Grau de Dependência I:** Idosos com boa capacidade de comunicação e orientação, autonomia na locomoção sem auxílio e que realizam as atividades da vida diária com mínimo apoio, necessitando de ambiente seguro, socialização e suporte medicamentoso.			R$ 5.750,00
02	**Abrigamento – Idoso de Grau de Dependência II:** Idosos com limitações funcionais, que necessitam de auxílio parcial nas atividades de autocuidado da vida diária (banho, higiene, alimentação e mobilidade), podendo fazer uso de cadeira de rodas ou apresentar mobilidade reduzida, bem como necessitar do uso de fraldas, demandando supervisão contínua			R$ 6.150,00

	para prevenção de acidentes e agravamentos.			
03	**Abrigamento – Idoso de Grau de Dependência III:** Idosos que dependem integralmente de auxílio para todas as atividades de vida diária (banho, higiene, alimentação e mobilidade), podendo estar acamados ou apresentar mobilidade extremamente reduzida, muitas vezes com comprometimento cognitivo severo, necessitando de cuidados contínuos, vigilância permanente, reposicionamento frequente e ações de prevenção de lesões.			R$6.500,00

Considerações do orçamento

1- **Medicamentos e fraldas não estão inclusos no valor**
2- **Residencial não conta com profissionais de educação física e assistente social.**
3- **Disponibilidade de vagas pode variar e depende do sexo e grau de dependência no momento da solicitação.**

Informe o percentual do benefício previdenciário do idoso que será destinado ao pagamento da mensalidade. Caso haja comprometimento do benefício com empréstimos, descreva como será realizada a complementação do valor necessário.

As empresas/Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) deverão atender integralmente às condições estabelecidas abaixo:

A instituição deverá dispor de:

- Quartos coletivos com camas adequadas e confortáveis;
- Instalações sanitárias acessíveis e seguras;
- Refeitório apropriado;
- Área de convivência para socialização;

- Espaço destinado a atividades coletivas;
- Condições que garantam acessibilidade e bem-estar aos idosos acolhidos.

Serviços e Itens Inclusos

A instituição deverá assegurar:

- Fornecimento de medicamentos de uso contínuo;
- Fraldas geriátricas, conforme necessidade individual;
- Itens de higiene pessoal;
- Produtos de limpeza;
- Alimentação adequada, conforme orientações e necessidades nutricionais de cada idoso.

Equipe Técnica Multiprofissional

A instituição deverá contar com:

- Profissional Médico(a);
- Profissional de Enfermagem (Enfermeiro(a));
- Técnicos de Enfermagem (cobertura 24 horas);
- Profissional Farmacêutico(a);
- Profissional Nutricionista;
- Profissional de Serviço Social;
- Profissional de Educação Física;
- Cuidadores de Idosos e Técnicos de Enfermagem.

Observação:
A equipe deverá garantir atendimento e acompanhamento contínuo, assegurando disponibilidade de profissionais 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Responsabilidades do Município:

Em situações que exijam internações hospitalares, consultas especializadas ou realização de exames, caberá ao Município de Porto Vera Cruz/RS a responsabilidade pelo transporte, acompanhamento e designação de cuidador, quando necessário.
O Município também se responsabilizará pelo custeio de exames, consultas e demais procedimentos de saúde que se fizerem necessários ao idoso acolhido.

Para credenciamento empresas/Instituições deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, atualizada:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- Consulta atualizada aos cadastros CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas).

Data: 13/11/2025

Local: Horizontina

Assinatura/Carimbo:

gov.br
Documento assinado digitalmente
DARLAN FELIPE DEWES
Data: 13/11/2025 11:19:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br